

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Caetité**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

- PORTARIA N. 016, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO QUE ATUARÁ NAS COTAÇÕES ELETRÔNICAS E PESQUISAS DE PREÇOS DE MERCADO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS.....
- PORTARIA N. 017, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NO ÂMBITO.....
- PORTARIA N. 018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADAS.....
- PORTARIA N. 019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES DIRETAS NAS MODALIDADES DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADAS.....
- PORTARIA N. 020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPORER O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O.....
- SECEL: PORTARIA Nº 06 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024. CONVOCA SUPLENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 304/2023, EDITAL - LEI PAULO GUSTAVO - LPG 004.....

### LICITAÇÃO

- EXTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº086/2023 PE-SRP.....

### LICENÇA AMBIENTAL

- PORTARIA SEMMA Nº005 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 003/2024 À LIDER PATRIMONIAL LTDA.....



**PORTARIA N. 016, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO QUE ATUARÁ NAS COTAÇÕES ELETRÔNICAS E PESQUISAS DE PREÇOS DE MERCADO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS...**



GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N. 016, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de Agente Público que atuará nas cotações eletrônicas e pesquisas de preços de mercado dos processos licitatórios, no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas à administração direta do Município de Caetité/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o agente público abaixo indicado, como responsável pelas cotações eletrônicas e pesquisas de preços de mercado dos processos licitatórios demandados por cada secretaria requisitante, nos termos do Art. 8º, "caput", da Lei Federal 14.133, de 1º de Abril de 2021, conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:**

Jadyson Azevedo Figueiredo, matrícula nº 228043.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 27 de fevereiro de 2024.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N. 017, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NO ÂMBITO....**



GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N. 017, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e Pregão Eletrônico para Registro de Preços, no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas à administração direta do Município de Caetité/BA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os agentes públicos abaixo indicados, como responsáveis pela condução de processos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Pregão Eletrônico para Registro de Preços, nos termos do Art. 8º, “caput” e § 5º, da Lei Federal 14.133, de 1º de Abril de 2021, conforme segue:

**I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA:**

- Maria Eduarda Santana de Castro, matrícula nº 227972

**II - EQUIPE DE APOIO:**

- a) Joaquim Olympio Gomes Nunes, matrícula nº 000004;
- b) Nélia Alves da Silva, matrícula nº 002889;

§1º Os servidores acima relacionados como membros da equipe de apoio auxiliarão a Agente de Contratação/Pregoeira, na condução dos processos licitatórios.

§2º A Agente de Contratação, em suas ausências e impedimentos, será substituída pelo membro relacionado no inciso II, alínea “a” deste artigo.



GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** A Agente de Contratação, nos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, atuará como Pregoeira e será auxiliada pela Equipe de Apoio estabelecida no inciso II do artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º** A Agente de Contratação e Equipe de apoio poderão solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

**Art. 4º** A investidura da Agente de Contratação e membros da equipe de apoio, inicia-se na data da publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 27 de fevereiro de 2024.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA N. 018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADAS...**



GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N. 018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos de licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas à administração direta do Município de Caetité/BA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os agentes públicos abaixo indicados, como responsáveis pela condução de processos de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos do Art. 8º, "caput", da Lei Federal 14.133, de 1º de Abril de 2021, conforme segue:

**I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**

Joaquim Olympio Gomes Nunes, matrícula nº 000004.

**II - EQUIPE DE APOIO:**

- a) Nélia Alves da Silva, matrícula nº 002889;
- b) Maria Eduarda Santana de Castro, matrícula nº 227972.

**§1º** Os servidores acima relacionados como membros da equipe de apoio auxiliarão o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios.

**§2º** O Agente de Contratação, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado no inciso II, alínea "a" deste artigo.





GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** O Agente de Contratação, nos procedimentos licitatórios na modalidade Concorrência Eletrônica, será auxiliado pela Equipe de Apoio estabelecida no inciso II do artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º** O Agente de Contratação e Equipe de apoio poderão solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

**Art. 4º** A investidura do Agente de Contratação e membros da equipe de apoio, inicia-se na data da publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 27 de fevereiro de 2024.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA N. 019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES DIRETAS NAS MODALIDADES DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADAS...**



GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N. 019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos de contratações diretas nas modalidades de Dispensa e Inexigibilidade, no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas à administração direta do Município de Caetité/BA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os agentes públicos abaixo indicados, como responsáveis pela condução de processos de contratações diretas nas modalidades de Dispensa e Inexigibilidade, nos termos do Art. 8º, "caput", da Lei Federal 14.133, de 1º de Abril de 2021, conforme segue:

**I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**

Nélia Alves da Silva, matrícula nº 002889.

**II - EQUIPE DE APOIO:**

- a) Joaquim Olympio Gomes Nunes, matrícula nº 000004;
- b) Maria Eduarda Santana de Castro, matrícula nº 227972.

**§1º** Os servidores acima relacionados como membros da equipe de apoio auxiliarão a Agente de Contratação, na condução dos processos de contratações diretas nas modalidades de Dispensa e Inexigibilidade.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704  
www.caetite.ba.gov.br







GABINETE DO PREFEITO

**§2º** A Agente de Contratação, em suas ausências e impedimentos, será substituída pelo membro relacionado no inciso II, alínea “a” deste artigo e, na impossibilidade deste, pelo seu sucessor de forma sequencial.

**Art. 2º** A Agente de Contratação, nos procedimentos de contratações diretas nas modalidades de Dispensa e Inexigibilidade, será auxiliada pela Equipe de Apoio estabelecida no inciso II do artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º** A Agente de Contratação e Equipe de apoio poderão solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

**Art. 4º** A investidura da Agente de Contratação e membros da equipe de apoio, inicia-se na data da publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 27 de fevereiro de 2024.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA N. 020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O**



GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N. 020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros, na forma abaixo discriminada, para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), no Município de Caetité, Biênio 2023 –2025.

**I. Representantes do Poder Executivo:**

a) Titular: Zildete Alves dos Santos  
Suplente: Vanuza Rodrigues de Souza

**II. Representantes dos profissionais da área da Educação (professores):**

a) Titular: Nádja Fernandes Oliveira  
Suplente: Deliene Ledo Fernandes Silva

b) Titular: Vanessa de Lima Santana Hipólito  
Suplente: Elisangêla Pereira da Silva

**III. Representantes de pais de alunos:**

a) Titular: Juliana Rodrigues da Silva Santana  
Suplente: Yara da Silva Leite

b) Titular: Sebastiana Célia dos Santos Gomes  
Suplente: Karina Rocha Onorio

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)





GABINETE DO PREFEITO

**IV. Representantes da sociedade civil:**

a) Titular: Gilvan de Jesus Barbosa

Suplente: Fernanda de Souza Oliveira

b) Titular: Rosa de Fátima Pereira da Silva Oliveira

Suplente: Marilene Souza dos Santos

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 27 de fevereiro de 2024.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)





**SECELT: PORTARIA Nº 06 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024. CONVOCA SUPLENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 304/2023, EDITAL – LEI PAULO GUSTAVO – LPG 004.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ - Estado da Bahia  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

PORTARIA N. 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia os membros da Comissão Avaliadora do Edital N. 08/2023 – Edital de Credenciamento de Árbitros para atuarem em competições esportivas promovidas pelo Município de Caetité, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Caetité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial para atender ao disposto no Art. 217 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Avaliadora do Edital N. 008/2023 – Edital de Chamamento público para credenciamento e contratação árbitros para atuarem nas competições promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no ano de 2024, conforme estabelecido no item 5.1 do referido edital.

Art. 2º- A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes servidores públicos:

- Elda Aparecida Couto Pimentel
- Horácio Moreira da Silva Neto
- Lajucy Lôbo Teixeira

Art. 3º - Esta comissão, dentro dos limites legais e administrativos, tem autonomia para decidir todas e quaisquer questões de acordo com a regras estabelecidas no edital supracitado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caetité, 04 de janeiro de 2024.

---

**Jair Antônio Soares**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

---

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54  
Avenida Prof.ª Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo  
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – [www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)





**EXTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº086/2023 PE-SRP**



SETOR DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº086/2023 PE-SRP**

A Prefeitura Municipal de Caetité-BA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com o Decreto Municipal nº 35, de 18 de fevereiro de 2021, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade **Pregão Eletrônico 086/2023 PE-SRP**, que tem como objetivo **Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, originais ou genuínos, para preservação da frota de máquinas pesadas da Prefeitura municipal de Caetité-BA.** Sagrou-se vencedora em sessão pública a seguinte empresa com o valor final a seguir:

**GRUPO 01 e 04**

EMPRESA	VALOR TOTAL
<b>TRIMAG TRATORES - PECAS E SERVICOS LTDA</b> CNPJ/MF sob o nº 06.061.215/0001-07	<b>R\$ 457.947,80</b>

**GRUPO 02 e 03**

EMPRESA	VALOR TOTAL
<b>B. R. TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA</b> CNPJ/MF sob o nº 41.969.346/0001-80	<b>R\$ 255.160,42</b>

Caetité-BA, 27 de fevereiro de 2024. Maria Eduarda Santana de Castro – Pregoeira Oficial.



SETOR DE LICITAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Caetité no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 14, inciso IX do Decreto Municipal nº 35, de 18 de fevereiro de 2021, em face da modalidade **Pregão Eletrônico 086/2023 PE-SRP**, que tem como objetivo **Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, originais ou genuínos, para preservação da frota de máquinas pesadas da Prefeitura municipal de Caetité-BA**, conforme descrito abaixo declaro adjudicada:

#### GRUPO 01 e 04

EMPRESA	VALOR TOTAL
<b>TRIMAG TRATORES - PECAS E SERVICOS LTDA</b> CNPJ/MF sob o nº 06.061.215/0001-07	<b>R\$ 457.947,80</b>

#### GRUPO 02 e 03

EMPRESA	VALOR TOTAL
<b>B. R. TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA</b> CNPJ/MF sob o nº 41.969.346/0001-80	<b>R\$ 255.160,42</b>

Caetité - Bahia, 27 de fevereiro de 2023

**MARIA EDUARDA SANTANA DE CASTRO**  
Pregoeira

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)







SETOR DE LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Caetité no uso de suas atribuições homologa o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico 086/2023 PE-SRP**, que tem como objetivo o “**Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, originais ou genuínos, para preservação da frota de máquinas pesadas da Prefeitura municipal de Caetité-BA**” Vencedora do **GRUPO 01 e 04**, a empresa **TRIMAG TRATORES - PECAS E SERVICOS LTDA** CNPJ/MF sob o nº 06.061.215/0001-07, no valor total de **R\$ 457.947,80 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**. Vencedora do **GRUPO 02 e 03**, a empresa **B. R. TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA** CNPJ/MF sob o nº 41.969.346/0001-80, no valor total de **R\$ 255.160,42 (Duzentos e cinquenta e cinco mil cento e sessenta reais e quarenta e dois centavos)**.

Caetité - Bahia, 27/02/2023

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**  
Prefeito do Município de Caetité-BA

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)



**PORTARIA SEMMA Nº005 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 – CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 003/2024 À LIDER PATRIMONIAL LTDA**



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO  
AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA

**PORTARIA SEMMA Nº005 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

“Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 003/2024 à Líder Patrimonial Ltda, inscrita sob o CNPJ: 17.969.872/0001-65”

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública, no uso de suas atribuições, em observância à Legislação Ambiental do Estado da Bahia, Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual Nº 14.024 de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM Nº 4.420, de 27 de novembro de 2015, Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018, Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, Lei Municipal nº 809/2016, Decreto Municipal nº 054, de 16 de agosto de 2022, e, tendo em vista o que está proposto no Processo nº 058/2023 – SeMMA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede-se a Licença Ambiental Simplificada Nº 003/2024, resultante do processo Nº 058/2023, com validade até 27/02/2027, à empresa Líder Patrimonial Ltda, registrada sob o CNPJ: 17.969.872/0001-65. Esta licença refere-se à atividade de parcelamento do solo denominado Loteamento Chapada dos Ventos, para uma área de 25,12 hectares, situada na Rodovia BR 030, Km 255, S/N, Brás, perímetro urbano de Caetité - Ba. Esta concessão está condicionada ao cumprimento integral da legislação em vigor e das condicionantes estipuladas.

Esta Autorização contém anexos que embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras. A renovação desta autorização deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o prazo de validade.

- I. A empresa deverá obter, quando couber, as outras Anuências/Autorizações pertinentes junto aos outros órgãos competentes em âmbito Federal, Estadual e/ou municipal, para que a mesma alcance seus efeitos legais;
- II. Requerer, previamente, à SeMMA, Licença de Alteração – LA, para o caso de qualquer modificação que porventura necessite ser implementada ao projeto apresentado;
- III. Fica proibido o total decapeamento do solo. A cobertura vegetal deverá ser retirada apenas para abertura das vias de acesso, bem como para a instalação de infraestruturas como distribuição de água, coleta de esgoto e drenagem de águas pluviais e deverão respeitar o cronograma de execução das obras;



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO  
AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA

- IV. Implementar a introdução de espécies arbóreas nativas nas áreas destinadas às praças, com o objetivo de promover o reflorestamento, mesmo que em escala reduzida, e contribuir para o microclima local e a conservação do solo;
- V. Em caso de necessidade de supressão da vegetação, fora das vias de acesso, nas quadras, o empreendedor deverá solicitar a SeMMA autorização para tal ato;
- VI. Atendimento ao Art. 55 do Plano Diretor do Município (PDM) que trata da infraestrutura para abastecimento de água, esgotamento sanitário e fornecimento de energia elétrica, obras de escoamento das águas pluviais e a contenção de encostas e todos os incisos previstos neste artigo;
- VII. Fica estabelecido que as áreas denominadas INSTIT 1 e INSTIT 2 sejam área de infiltração de águas pluviais, conforme documentação apresentada. A empresa deverá promover o plantio de espécies nativas nas áreas destinadas ao setor público, com o objetivo de aumentar a capacidade de infiltração dessas áreas;
- VIII. As obras de infraestruturas e as demais obras deverão cumprir o Cronograma de Execução apresentado a esta Secretaria;
- IX. Os resíduos do empreendimento deverão ser gerenciados e destinados de acordo com o disposto na resolução CONAMA 307/2002;
- X. Os resíduos sólidos de construção civil enquadradas como resíduos recicláveis (Classe B) deverão ser armazenados encaminhados para a Cooperativa Cooperclí;
- XI. Realizar a umectação das vias e das áreas onde haverá a movimentação de maquinários. Essa prática visa reduzir significativamente a suspensão de material particulado, minimizando assim os impactos relacionados à geração de poeira;
- XII. Comunicar à SeMMA quaisquer fatos ocorridos, que causem impacto negativo, imediatamente à constatação;
- XIII. Fica proibida a utilização do fogo como método de limpeza prévia nas áreas a serem limpas;



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO  
AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA

- XIV. Instalar posteriormente a aberturas das vias de acesso placas de sinalização com a frase “Proibido realizar queimadas! Não coloque fogo neste local”;
- XV. Apresentar carta de viabilidade da COELBA para o fornecimento de energia. Prazo para cumprimento: 6 (SEIS) meses;
- XVI. Ao término da atividade de parcelamento do solo (loteamento) o empreendedor deverá apresentar à SeMMA um relatório de cumprimento das condicionantes;
- XVII. Apresentar à SeMMA a certidão comprovando o registro do loteamento no cartório de Registro de Imóveis Prazo para cumprimento: 3 (TRÊS) meses;
- XVIII. Descumprir prazos para atendimento de exigências, notificações ou condicionantes, quando não traga consequências diretas para o meio ambiente. Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até 5.000,00 (cinco mil reais);

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA  
BAHIA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

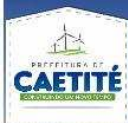
**HENRIQUE PORTELLA LOPES CRUZ**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA  
DECRETO N° 05, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)





PREFEITURA DE CAETITÉ - CNPJ: 13.811.476/0001-54  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



NOME DA RAZÃO SOCIAL:

LÍDER PATRIMONIAL LTDA | CNPJ: 17.969.872/0001-65

ENDEREÇO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

RODOVIA BR 030, KM 255, S/N, BRÁS, PERÍMETRO URBANO DE CAETITÉ - BA

ATIVIDADE LICENCIADA:

PARCELAMENTO DO SOLO (LOTEAMENTO CHAPADA DOS VENTOS)

Nº DA PORTARIA:

005/2024

Nº DO PROCESSO:

058/2023

EMIÇÃO NO D.O.M.:

27/02/2024

VENCIMENTO:

27/02/2027

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - Nº 003/2024**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública, no uso de suas atribuições em observância à Legislação Ambiental do Estado da Bahia, Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM nº 4.420, de 27 de novembro de 2015, Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018, Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, Lei Municipal nº 809/2016, Decreto Municipal nº 054, de 16 de agosto de 2022, e, tendo em vista o que está proposto no Processo nº 058/2023 – SeMMA, Resolve: Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 003/2024** à Líder Patrimonial Ltda, inscrita sob o CNPJ: 17.969.872/0001-65, referente à parcelamento do solo (Loteamento Chapada dos Ventos), para uma área de 25,12 hectares.

**CONDICIONANTES**

Este Licenciamento contém anexos que embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras. A renovação desta licença deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o prazo de validade. I. A empresa deverá obter, quando couber, as outras Anuências/Autorizações pertinentes junto aos outros órgãos competentes em âmbito Federal, Estadual e/ou municipal, para que a mesma alcance seus efeitos legais; II. Requerer, previamente, à SeMMA, Licença de Alteração – LA, para o caso de qualquer modificação que porventura necessite ser implementada ao projeto apresentado; III. Fica proibido o total decapeamento do solo. A cobertura vegetal deverá ser retirada apenas para abertura das vias de acesso, bem como para a instalação de infraestruturas como distribuição de água, coleta de esgoto e drenagem de águas pluviais e deverão respeitar o cronograma de execução das obras; IV. Implementar a introdução de espécies arbóreas nativas nas áreas destinadas às praças, com o objetivo de promover o reflorestamento, mesmo que em escala reduzida, e contribuir para o microclima local e a conservação do solo; V. Em caso de necessidade de supressão da vegetação, fora das vias de acesso, nas quadras, o empreendedor deverá solicitar a SeMMA autorização para tal ato; VI. Atendimento ao Art. 55 do Plano Diretor do Município (PDM) que trata da infraestrutura para abastecimento de água, esgotamento sanitário e fornecimento de energia elétrica, obras de escoamento das águas pluviais e a contenção de encostas e todos os incisos previstos neste artigo; VII. Fica estabelecido que as áreas denominadas INSTIT 1 e INSTIT 2 sejam área de infiltração de águas pluviais, conforme documentação apresentada. A empresa deverá promover o plantio de espécies nativas nas áreas destinadas ao setor público, com o objetivo de aumentar a capacidade de infiltração dessas áreas; VIII. As obras de infraestruturas e as demais obras deverão cumprir o Cronograma de Execução apresentado a esta Secretaria; IX. Os resíduos do empreendimento deverão ser gerenciados e destinados de acordo com o disposto na resolução CONAMA 307/2002; X. Os resíduos sólidos de construção civil enquadradas como resíduos recicláveis (Classe B) deverão ser armazenados encaminhados para a Cooperativa Coopericli; XI. Realizar a umectação das vias e das áreas onde haverá a movimentação de maquinários. Essa prática visa reduzir significativamente a suspensão de material particulado, minimizando assim os impactos relacionados à geração de poeira; XII. Comunicar à SeMMA quaisquer fatos ocorridos, que causem impacto negativo, imediatamente à constatação; XIII. Fica proibida a utilização do fogo como método de limpeza prévia nas áreas a serem limpas; XIV. Instalar posteriormente a aberturas das vias de acesso placas de sinalização com a frase "Proibido realizar queimadas! Não coloque fogo neste local"; XV. Apresentar carta de viabilidade da COELBA para o fornecimento de energia. Prazo para cumprimento: 6 (SEIS) meses; XVI. Ao término da atividade de parcelamento do solo (loteamento) o empreendedor deverá apresentar à SeMMA um relatório de cumprimento das condicionantes; XVII. Apresentar à SeMMA a certidão comprovando o registro do loteamento no cartório de Registro de Imóveis Prazo para cumprimento: 3 (TRÊS) meses; XVIII. Descumprir prazos para atendimento de exigências, notificações ou condicionantes, quando não traga consequências diretas para o meio ambiente. Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até 5.000,00 (cinco mil reais);

COORDENADAS 765577.96 m E e 8443108.34 m N; SIRGAS 2000 Fuso 23 S  
Universal Transversa de Mercator (UTM)

Avenida Profª Marlene Cerqueira De Oliveira, S/N - Centro Administrativo De Caetité - Bairro Prisco Viana - Caetité - BA - CEP: 46.000-000 - FONE: (77) 3454-2616 - meioambiente@caetite.ba.gov.br - www.caetite.ba.gov.br